

LEI Nº 4975/2016
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

“Altera a Lei nº 4.903/2015, de 23 de dezembro de 2015, que ‘autoriza a concessão de Subvenções, Auxílios e Contribuições destinadas às entidades sem fins lucrativos para o exercício financeiro de 2016’ e dá outras providências”.

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes aprovou, e eu, Sr. Jefferson Gonçalves, Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o item 43 do art. 1º da Lei nº 4.903/2015, de 23 de dezembro de 2015, que “autoriza a concessão de Subvenções, Auxílios e Contribuições destinadas às entidades sem fins lucrativos para o exercício financeiro de 2016”, nos seguintes termos:

“02.06 – Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

43 – Subvenção com a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social – HAMC

Ação: 0.192 – Subvenção com a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social – HAMC	
Fonte do Recurso:	Próprio
Elementos de Despesas:	
335043 Subvenção Social	R\$680.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 29 de novembro de 2016.


Jefferson Gonçalves Mendes
- Prefeito Municipal -


Luiz Antonio Magalhães
Secretário Municipal de Fazenda